PROTOCOLO
Fls. 27
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, *CAMPUS* CORNÉLIO PROCÓPIO, E OSC - ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0003-16, com sede na PR 160, KM 0, Cornélio Procópio, Paraná, doravante denominada UENP, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Fábio Antonio Náia Martini, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF n° 704.608.419-04 e do RG no 4.007.090- 7 SESP/PR, residente e domiciliado em Jacarezinho,** e a OSC - Espaço Jovem Evolução, com sede na Rua Pará nº260, na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, doravante denominada EJE, neste ato representada por seu presidente Riberto Aparecido Vitor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.083.960- 9, inscrito no CPF sob o nº 364.412.449-34, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a cooperação entre os partícipes visando a oferta de cursos preparatórios para o vestibular da UENP, nas áreas de Literatura, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, sendo o público alvo alunos da Educação Básica. Os cursos serão ministrados pelos graduandos do curso de Letras, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Campus Cornélio Procópio, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem obrigações:

I. Da UENP, campus Cornélio Procópio:

a) Designar as Professoras Ana Paula Franco Nobile Brandileone e Célia Regina Capellini Petreche como responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação.

b) Destinar equipe docente responsável pela realização do objeto, sem prejuízo das demais atividades docentes.

c) Propiciar um novo campo para cumprimento de carga horária de regência, no âmbito do Estágio Supervisionado Obrigatório, nas áreas de Literatura, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

d) Selecionar os alunos que ministrarão os cursos, nas áreas de Literatura, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

e) Disponibilizar suas instalações para realização das atividades, responsabilizando- se pela manutenção e organização dos espaços a serem utilizados para as atividades contidas no Plano de Trabalho.

f) Promover espaços de estudo e reflexão que contribuam para que os graduandos, envolvidos nas ações, possam articular fundamentos entre a teoria e a prática.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 13/09/2023 15:58. Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia da Silva Oliveira (XXX.488.509-XX)** em 15/09/2023 09:31 Local: UENP/CCP/DIR. Inserido ao protocolo **20.848.821-0** por: **Tainá Ramos dos Santos** em: 14/09/2023 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO
Fls. 28
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

g) Fomentar a autonomia do licenciando considerando as três áreas de estudo.
h) Fortalecer a relação entre a Universidade e as escolas públicas de Educação Básica.

II. Da OSC-Espaço Jovem Evolução:
a) Ofertar condições técnicas para o desenvolvimento dos cursos, permitindo que as atividades sejam executadas em suas instalações.
b) Fornecer os materiais de insumos e de consumo para uso nos cursos e nas atividades, de acordo com suas possibilidades financeiras.
c) Auxiliar na divulgação e captação de alunos da Educação Básica para os cursos ofertados.
d) Efetuar o controle da assiduidade e pontualidade dos graduandos da UENP e dos participantes da Educação Básica, bem como fornecer à UENP informações excepcionais vivenciadas durante os cursos ministrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

Esclarece-se, para todos os efeitos, que a UENP, campus Cornélio Procópio, cumpre o plano de trabalho, objeto do presente Termo de cooperação, ao destinar espaço físico e equipamentos para que as aulas sejam ministradas, presencialmente, no cronograma que se segue:

Semana	Inglês	Português	Literatura
	Terça	Quinta	Quarta
1	03/10/2023	28/09/2023	27/09/2023
2	10/10/2023	05/10/2023	04/10/2023
3	17/10/2023	19/10/2023	11/10/2023
4	24/10/2023	26/10/2023	18/10/2023
5			25/10/2023

A OSC-Espaço Jovem Evolução cumpre o plano de trabalho, objeto do presente Termo de cooperação, ao destinar espaço físico e equipamentos para que as aulas sejam ministradas, presencialmente, no cronograma que se segue:

Semana	Inglês	Português
	Terça	Quinta
1	07/11/2023	09/11/2023
2	14/11/2023	23/11/2023
3	28/11/2023	30/11/2023
4	05/12/2023	07/12/2023

Cabe destacar que os cursos preparatórios da área de Literatura serão ministrados somente na UENP, campus Cornélio Procópio, podendo, entretanto, os inscritos na OSC-Espaço Jovem Evolução Jovem participar, mediante manifestação de interesse, cabendo aos mesmos deslocar-se por conta própria à Universidade.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Não há compromisso financeiro algum assumido pelos partícipes que assinam este Acordo de Cooperação, bem como não há responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal, em relação às pessoas encarregadas, direta ou indiretamente, na execução do presente acordo.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 13/09/2023 15:58. Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia da Silva Oliveira (XXX.488.509-XX)** em 15/09/2023 09:31 Local: UENP/CCP/DIR. Inserido ao protocolo **20.848.821-0** por: **Tainá Ramos dos Santos** em: 14/09/2023 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO
Fls. 29
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido, caso ocorra uma das seguintes situações: interesse da administração pública; comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e/ou inadimplência de qualquer uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Jacarezinho, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo de cooperação, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Jacarezinho, 12 de setembro de 2023.

FABIO ANTONIO NEIA MARTINI:70460841904
Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO NEIA MARTINI:70460841904
Dados: 2023.09.13 15:58:38 -03'00'

Fábio Antonio Néia Martini
Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná

Riberto Aparecido Vitor
Presidente da OSC-Espaço Jovem Evolução

Testemunhas:

Vanderléia da Silva Oliveira
RG 4.217.459-9
Diretora do Campus de Cornélio Procópio

Sara de Jesus Rodrigues
RG: 3.486.777-1

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 13/09/2023 15:58. Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia da Silva Oliveira (XXX.488.509-XX)** em 15/09/2023 09:31 Local: UENP/CCP/DIR. Inserido ao protocolo **20.848.821-0** por: **Tainá Ramos dos Santos** em: 14/09/2023 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29a
Mov. 15

Documento: **025.TermodeCooperacaoEspacoJovem.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 13/09/2023 15:58.

Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia da Silva Oliveira (XXX.488.509-XX)** em 15/09/2023 09:31 Local: UENP/CCP/DIR.

Inserido ao protocolo **20.848.821-0** por: **Tainá Ramos dos Santos** em: 14/09/2023 14:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f306063ba1712963e01a5ac00427d4c**.